



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

Lei 009/2001.

“Dispõe sobre abertura de poço artesiano e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal de São Domingos, autorizado a abrir um poço artesiano na fazenda Pintombeira neste município.

Parágrafo Único – Deverá a Prefeitura providenciar todos os equipamentos, bem como encanação para o pronto funcionamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal a partir da publicação desta Lei, providenciará todos os mecanismos necessários ao fiel cumprimento de seus dispositivos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de 2001.

Hélio Regis Valente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
.....
Hélio Regis Valente
PREFEITO MUNICIPAL